



12926/2020

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2019 –  
PROCESSO 9707/2019 – CD 693/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Chefe de Gabinete, **RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº: 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede à Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP – CEP 04571-936 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Rones Alves Machado Portela**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.885.009-4 e do CPF sob o n.º 031.743.458-63 e pelo Sr. **Ricardo Jose Figueira**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.520.511 e do CPF sob o n.º 126.842.408-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de agosto de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento dos respectivos Chip SimCard e Aparelhos em regime de comodato**”, para PRORROGAÇÃO de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021**, com o valor mensal estimado de R\$ 1.459,69 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e nove centavos) e global estimado de **R\$ 17.516,28 (dezessete mil, quinhentos dezesseis reais, vinte e oito centavos)**, conforme Justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2020	Valor 2021
GABINETE	4-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$5.984,73	R\$11.531,55
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 17.516,28</b>	

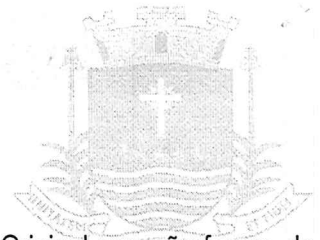
DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

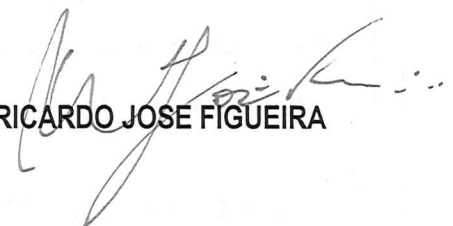
Ubatuba, 26 de agosto de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

  
**RONES ALVES MACHADO PORTELA**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Representante Legal

  
**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG- 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

